

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA MAIS PET LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2100235509

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VIAMAO

Local

27 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209134955 em 31/08/2021 da Empresa AGROPECUARIA MAIS PET LTDA, CNPJ 29403415000198 e protocolo 212838784 - 16/08/2021. Autenticação: B98FC45F16506594A2E6DD4FC0BD5539FAA53572. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.878-4 e o código de segurança yakU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/283.878-4	RSP2100235509	16/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
854.452.660-87	BRUNA PEDROSO DA COSTA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209134955 em 31/08/2021 da Empresa AGROPECUARIA MAIS PET LTDA, CNPJ 29403415000198 e protocolo 212838784 - 16/08/2021. Autenticação: B98FC45F16506594A2E6DD4FC0BD5539FAA53572. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.878-4 e o código de segurança yakU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO
AGROPECUARIA MAIS PET LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular, **BRUNA PEDROSO DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascido em 21/10/1995, portador da carteira de identidade 8113328929 SSP/RS e CPF 854.452.660-87 residente e domiciliado em Viamão/RS na Avenida Universitária, nº 254, Bairro Santa Isabel, CEP 94.500-330, Empresário, com sede na Avenida Universitária, nº 254, Bairro Santa Isabel, CEP 94.500-330 em Viamão/RS, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43806094571, e no CNPJ sob nº 29.403.415/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, a sociedade ora constituída assumirá unicamente o acervo patrimonial da empresa que será utilizado na formação do capital para constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CAPÍTULO I
Denominação, Objeto, Sede e Duração

Primeira - É constituída uma sociedade empresária que adotará o tipo jurídico das sociedades limitadas e adotará o nome empresarial **“AGROPECUARIA MAIS PET LTDA-ME”** utilizando o nome fantasia de **“AGROPECUARIA MAIS PET”**.

Segunda – A sociedade tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTAS DE ANIMAIS VIVOS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO, INCLUSIVE VACINAS.

Terceira – A sociedade tem sede e foro em Viamão, RS, na Avenida Universitária, nº 254, Bairro Santa Isabel, CEP 94.500-330, podendo, por deliberação da sua sócia, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital próprio para fins fiscais.

Quarta – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 10/01/2018 na data de sua constituição, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Quotas

Quinta – O Capital Social será constituído unicamente do acervo patrimonial da empresa já integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído:

Sócios	N.º de Quotas	%	Valor R\$
Bruna Pedroso da Costa	2.000	100	2.000,00
Total	2.000	100	2.000,00



Sexta – A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único - Na conformidade do artigo 997 da Lei 10406/2002 fica expressamente determinado que a sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III Administração

Sétima – A administração e o uso do nome empresarial será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **BRUNA PEDROSO DA COSTA**, acima qualificado, a qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

Oitava – O administrador fixará uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Nona – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Décima – Faculta-se a sócia e única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV Exercício Social e Balanço

Décima Primeira – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedida a elaboração do balanço patrimonial, inventário e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras da sociedade, com observância da legislação vigente.

Décima Segunda – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para os impostos incidentes, e o remanescente, se houver, terá a destinação que for deliberada pela sócia única, podendo permanecer, no todo ou em parte, na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Parágrafo primeiro – Será permitida a sócia única a retirada de lucro antes do encerramento do Balanço Patrimonial e também a sociedade poderá levantar Balanços Patrimoniais semestrais ou em períodos menores e distribuir os lucros então apurados, e ainda distribuir com base nos lucros acumulados ou reservas de lucro constante no último Balanço Patrimonial.

Parágrafo segundo - Os prejuízos, quando deliberado o seu rateio, também serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo terceiro - Será permitida aos sócios a retirada de lucro antes do encerramento do Balanço Patrimonial e também a sociedade poderá levantar Balanços Patrimoniais semestrais ou em períodos menores e distribuir os lucros então apurados, e ainda distribuir com base nos lucros acumulados ou reservas de lucro constante no último Balanço Patrimonial.

CAPÍTULO V Dissolução e Deliberações sociais

Décima Terceira – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.



Parágrafo único – Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Décima Quarta – Os casos omissos neste contrato serão regulados de acordo com a legislação vigente.

Décima Quinta – O falecimento ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Sexta – Fica eleito o foro de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Lei 10406/2002, art. 1011 §1º.

Décima Quinta - Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinam este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais cumpri-lo em todos os seus termos.

Viamão/RS, 16 de agosto de 2021.

BRUNA PEDROSO DA COSTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209134955 em 31/08/2021 da Empresa AGROPECUARIA MAIS PET LTDA, CNPJ 29403415000198 e protocolo 212838784 - 16/08/2021. Autenticação: B98FC45F16506594A2E6DD4FC0BD5539FAA53572. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.878-4 e o código de segurança yakU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/283.878-4	RSP2100235509	16/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
854.452.660-87	BRUNA PEDROSO DA COSTA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209134955 em 31/08/2021 da Empresa AGROPECUARIA MAIS PET LTDA, CNPJ 29403415000198 e protocolo 212838784 - 16/08/2021. Autenticação: B98FC45F16506594A2E6DD4FC0BD5539FAA53572. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.878-4 e o código de segurança yakU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA MAIS PET LTDA, de CNPJ 29.403.415/0001-98 e protocolado sob o número 21/283.878-4 em 16/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209134955, em 31/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
854.452.660-87	BRUNA PEDROSO DA COSTA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
854.452.660-87	BRUNA PEDROSO DA COSTA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2021, às 11:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/283.878-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209134955 em 31/08/2021 da Empresa AGROPECUARIA MAIS PET LTDA, CNPJ 29403415000198 e protocolo 212838784 - 16/08/2021. Autenticação: B98FC45F16506594A2E6DD4FC0BD5539FAA53572. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.878-4 e o código de segurança yakU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 31 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209134955 em 31/08/2021 da Empresa AGROPECUARIA MAIS PET LTDA, CNPJ 29403415000198 e protocolo 212838784 - 16/08/2021. Autenticação: B98FC45F16506594A2E6DD4FC0BD5539FAA53572. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.878-4 e o código de segurança yakU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL